

CE N° 12073/20

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2020.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: Esclarecimento 002

REF: PP 0063/2020 – Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Camisetas e Sacochilas para eventos esportivos, em especial para as Corridas de Rua do Circuito SESI de Corridas do BEM e Corrida de Obstáculos 2020, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para esclarecer o que segue:

Questionamento empresa: MALHARIA SCHULZ

Pergunta 1:

“A amostra física que estão pedindo precisa ser igual o layout da camiseta do pregão, ou pode ser uma de um cliente com as mesmas características”?

Resposta:

Na amostra não haverá necessidade de inserir a estampa com a logo do evento.

Questionamento empresa: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI – EPP

Pergunta 1:

“A camiseta pode ser apenas um tamanho”?

Resposta:

Pode ser somente um tamanho.

Pergunta 2:

“As amostras precisam estar personalizadas nesse primeiro momento”?

Resposta:

Na amostra não haverá necessidade de inserir a estampa com a logo do evento.

Questionamento empresa: MARÉ ALTA

Pergunta 1:

“Referente a licitação de camisetas está pedido o contrato social autenticado, precisa das alterações ou só da ultima alteração? E se precisar, essa alteração também precisa ser autenticada”?

Resposta: os documentos de credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em conformidade com os itens 4 (do credenciamento) e 9 (dos documentos de habilitação) do edital.

Cabe destacar que, referente ao credenciamento, conforme edital:

4.2.2.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor e com firma reconhecida;
- b) **cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;**
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



4.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, **somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.**

Pergunta 2:

“É necessário ir alguém representar ou podemos só enviar a documentação”?

Resposta:

Conforme item 4.4 do Edital: “A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome do fornecedor licitante nesta licitação. dos envelopes dentro do tempo hábil”.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO